

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/1997

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ APARECIDENSE A SENHORA ANA BARBOSA MARANHÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã Aparecidense a Senhora ANA BARBOSA MARANHÃO, pelos relevantes serviços prestados ao Município. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete. JOSE CALDAS DA CUNHA SEC.EXECUTIVO